



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
SAÚDE, DA PESSOA HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº38/2025

I - RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana e Assistência Social, composta por Professora Elma (Presidente), Leandro Coutinho (Relator) e Gauchinho da La Bella (Membro), reuniu-se em 26 de junho de 2025, às 15 horas, para análise do Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O projeto altera a Lei Municipal nº 2024/2025, aumentando de R\$ 15.000,00 para R\$ 30.000,00 o valor destinado especificamente ao Campeonato Regional Norte de Futebol Campo (Centro Norte) e elevando o total do auxílio financeiro à AESCO (Associação Esportiva de Colinas do Tocantins) para até R\$ 142.000,00.

O objetivo é garantir os recursos necessários para custear a ampliação dos eventos esportivos municipais, incluindo diversas modalidades e faixas etárias.

A reunião contou com o auxílio técnico do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou esclarecimentos sobre a análise legal e orçamentária do projeto.

II - ANÁLISE

O projeto de lei em exame visa fomentar o desporto no Município, assegurando o suporte financeiro para a realização de campeonatos locais e regionais. Em sua justificativa, o Executivo destaca que a ampliação do campeonato regional implicou aumento no número de equipes participantes e na complexidade organizacional, gerando custos adicionais com premiação, arbitragem, logística, segurança e infraestrutura.

A proposta também detalha a destinação dos recursos, distribuídos por modalidade e período, com clareza e transparência sobre a aplicação do valor total de R\$ 142.000,00.



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Do ponto de vista desta Comissão, a medida está alinhada com os objetivos de promoção da cultura esportiva, integração social e incentivo a práticas saudáveis entre crianças, adolescentes e adultos. O fomento ao esporte contribui para o fortalecimento dos laços comunitários, a ocupação positiva do tempo livre e o desenvolvimento humano.

No aspecto orçamentário, o projeto prevê que os recursos sairão de dotações próprias do município, com suplementação se necessário, respeitando as normas legais e a Lei de Responsabilidade Fiscal. A análise técnica indicou não haver impedimento jurídico para a concessão do auxílio, desde que autorizado por lei específica, com objeto definido e prestação de contas, o que está contemplado no texto.

A Comissão também observa que o apoio a eventos como o Campeonato Regional Norte de Futebol traz impacto positivo não apenas no âmbito esportivo, mas também na economia local, pelo aumento de visitantes e movimentação do comércio, contribuindo para a geração de renda e emprego.

III - VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana e Assistência Social **OPINA FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Projeto de Lei nº 038/2025, considerando que: A proposta está devidamente justificada, demonstrando necessidade real para a ampliação do repasse; Atende ao interesse público ao fomentar a prática esportiva, a inclusão social e o fortalecimento cultural e comunitário; Respeita as normas legais e orçamentárias, prevendo recursos próprios e mecanismos de controle; Está em consonância com os objetivos desta Comissão de promoção do esporte e do bem-estar da população.

Colinas do Tocantins, 26 de junho de 2025.

VER. PROFESSORA ELMA
RELATORA

PL 038/2025
AUTORIA: Poder Executivo

